

MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Órgão

Ministério da Economia

Representação

Comitê Temático de Acesso a Mercados do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (FPMPE)

Representantes



Titular

Rui Lemes

Diretor

Câmara de Relações Internacionais da Federação do Comércio do Paraná (Fecomércio-PR)



1º Suplente

Antonio Everton Chaves Junior

Economista

Divisão Econômica (CNC)

(Compareceu)



2º Suplente

José da Silva

Especialista Executivo

Assessoria de Gestão das Representações (CNC)

Ações

Reunião ordinária realizada no dia 19 de julho de 2021

A reunião contou com a presença de mais de 25 pessoas, reforçando o interesse do público nos assuntos tratados no Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (FPMPE).

A Lei nº 14.133/ 2021, conhecida como Nova Lei de Licitações, foi o tema da discussão, uma vez que buscar melhorias no acesso a compras públicas é uma das tarefas do FPMPE.

Para tratar do tema, a Confederação Nacional da Indústria (CNI) escalou a sua gerente de Política Industrial, Paula Vieira, e a consultora Maria Bogado, que fez a apresentação. Maria afirmou que a Lei nº 14.133/2021 manteve os benefícios conquistados anteriormente, mas que existem pontos considerados de atenção, aqueles que merecem tratamento especial e que podem ser mais bem conduzidos para favorecer as micro e pequenas empresas (MPE).

A consultora disse também que a Lei Complementar (LC) nº 123/2006, chamada de Lei Geral da MPE, impulsionou o tema compras públicas.

Ela aproveitou para expor os pontos sensíveis, considerados de atenção. Sobre os mesmos, ficou definido que a Secretaria do FPMPE fará o encaminhamento para que as entidades possam tanto ratificá-los quanto contribuir com o trabalho.

O segundo momento importante do encontro correspondeu também à participação da CNI, desta vez para abordar o assunto Ata Carnet, o passaporte para mercadorias, cuja característica tem a ver com importação e exportação temporárias.

Durante a exposição da analista de Políticas e Indústria da CNI, Aline Veras, foi dito que a Confederação é a entidade garantidora no Brasil do Ata Carnet. Isso acontece desde 2006, enquanto no resto do mundo a modalidade de importação e exportação temporárias é bem mais antiga.

Outro agente importante no processo de funcionamento das regras do Ata Carnet é a Receita Federal do Brasil (RFB), que toma conta dos aspectos tributários e é responsável pelo regime internamente no País.

Desde 2006, já são mais de 937 pedidos expedidos, envolvendo mais de 120 mil produtos. O Ata Carnet pode ser utilizado por pessoas física e jurídica.

Em virtude de alguns prejuízos com relação ao mau uso do Ata Carnet, a CNI afirmou que não pretende renovar a condição de entidade garantidora. As regras da RFB acabam sendo prejudiciais para a entidade, já que tem de arcar com certos ônus que não estavam no radar.

Apesar de haver desistido de permanecer nessa condição, a CNI concordou em ficar mais meio exercício exercendo a função. Ou seja, até o fim do ano. Para isso, a Confederação e a RFB revisaram a legislação do Ata Carnet para corrigir alguns pontos para atender suas exigências. A RFB concordou com certas demandas da CNI, modificou por meio de instruções normativas o regimento do Ata Carnet.

Antes de 31 de dezembro de 2021, a RFB irá emitir novo edital para outra entidade possa se candidatar ao posto ainda ocupado pela CNI.

A percepção foi de que a experiência da Confederação foi mais negativa do que positiva. Tanto que teve alguns prejuízos, correu risco de ficar no cadastro do Serasa e ter seu nome manchado porque optou por não arcar com tantos prejuízos.

Em relação ao México e ao Chile, por exemplo, os números do Brasil com a modalidade de importação e exportação temporárias foram maiores e realizados em tempo bem menor.

Será distribuído, no âmbito do FPMPE, um documento para que as entidades possam avaliar melhor esse tipo de serviço, assim como entender melhor os fatos ocorridos com a CNI.